



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 857/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.900,00 (Seiscentos e onze mil e novecentos reais), sendo fichas 833 – R\$ 32.067,50 (contrapartida) e 835 – R\$ 579.832,50, Dotação 08.01.20.606.038.1070.44.90.5.2.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Programa OGU/MAPA/PRODESA – AQUISIÇÃO D EPATRULHA MECANIZADA, Contrato nº 0260805-19.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal